

EDITAL

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Presidente da Assembleia Municipal supra: -----

Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2018: ---

Proposta nº 1

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019, com Relatório de Apresentação do Orçamento e Normas de Execução Orçamental/2019, conforme estabelece a alínea a), do n.º 1 do art.º 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do art.º 44º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro”

Aprovada por 22 votos a favor (18 do Partido Socialista e 4 do PPD-PSD) e 11 abstenções (9 votos do PPD-PSD e 2 do CDS-PP)

Proposta nº 2

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da fixação da taxa de IMI para prédios urbanos, no ano de 2019, de zero vírgula três por cento, bem como, a fixação de uma redução do Imposto Municipal sobre imóveis para vigorar no ano de 2019, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, com 3 ou mais dependentes a cargo, e que seja efetivamente afeto a tal fim, através de uma dedução fixa de setenta euros, conforme estabelece a alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 112.º e o n.º 1 do artigo 112-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), coadjuvado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea d) da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 3

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação de fixar para os rendimentos do ano de dois mil e dezanove, uma participação de quatro por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Lousada, em conformidade com o art.º 26º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 31 votos

Proposta nº 4

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de dois mil e dezanove, de zero vírgula vinte e cinco por cento, a cobrar às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município, conforme a alínea b), do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº

75/2013 de 12 setembro conjugada com a alínea f) do art.º 14º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro”

Aprovada por unanimidade de 31 votos

Proposta nº 5

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2019, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, conjugado com o n.º 4.º do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)”

Aprovada por 23 votos a favor (18 do Partido Socialista, 3 do PPD-PSD e 2 CDS-PP) e 8 abstenções do PPD-PSD - Com declaração de voto do senhor José Gonçalves do Grupo Municipal do PPD-PSD: “Abstive-me como forma de alertar para os seguintes factos: neste momento quase 50% das receitas reais do Município são canalizadas para o pagamento de despesas com os recursos humanos. O quadro de pessoal para 2019 contemplará mais de setecentos funcionários, excluindo os que trabalham na Empresa Municipal “Lousada Século XXI”, que está muito acima da média nacional dos Municípios Portugueses”

Proposta nº 6

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a designação do júri do procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de segundo grau para o cargo de dirigente da Divisão de Assuntos Jurídicos, seja composto pelos seguintes membros: Presidente: Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, do Município de Lousada a quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; 1.º Vogal efetivo: Dr.ª Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão Jurídica do Município de Felgueiras, a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; 2.º Vogal efetivo: Dr.ª Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Lousada, a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; Membros Suplentes: 1.º Vogal suplente: Dr.ª Ana Carla Fonseca da Silva, Chefe da Divisão de Comunicação, Património, Cultura, Educação e Desporto do Município de Lousada, a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; 2.º Vogal suplente: Dr.ª Cristina Maria Pires de Oliveira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Lousada, a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, que substituirão os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos, para cumprimento do art.º 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro e Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro”

Aprovada por unanimidade de 32 votos

Proposta nº 7

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do reconhecimento do estatuto de “Projeto de Interesse Municipal” ao projeto de investimento apresentado pela empresa “Grupo Carpiairães, Lda.”, sita na

Rua Cavallo Gordo, freguesia do Torno, bem como a concessão dos seguintes benefícios fiscais: a) Isenção total das Taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, devidas pela aprovação de operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização, necessárias à atividade prevista no projeto de investimento; b) Isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um prazo de 5 anos, relativo ao prédio, sito na rua Cavallo Gordo, Freguesia do Torno, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1389/20180119, inscrito na matriz da Freguesia do Torno, com os números 693 e 1178, utilizado na atividade prevista no projeto de investimento, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, conjugado com o n.º 2 art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e com o art.º 23.º-A do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 outubro, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março”.

Aprovada por unanimidade de 32 votos

Proposta n.º 8

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios, em cumprimento do n.º 10.º do art.º 4.º do despacho n.º 443-A/2018, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, de 5 de janeiro”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta n.º 9

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a discussão e a autorização prévia dos investimentos: PPI - 27/2013 - Redes Complementares Águas Residuais Setor II; PPI - 47/2016 - Conclusão do Subsistema de Drenagem de Águas Residuais Bacia do Mesio; PPI - 45/2016 - Conclusão das Redes de Águas Residuais Bacia do Vizela; PPI - 25/2017 - Requalificação da Escola Básica Lousada Centro e PPI - 26/2017 - Beneficiação da Escola Básica e Secundária Lousada Este (Caíde de Rei), identificados na contratação do empréstimo a médio/longo prazo no valor de 990.734,52€ (novecentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), uma vez que ultrapassam dez por cento das despesas de investimento previstas no orçamento para o exercício, em cumprimento do n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2015 de 03 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta n.º 10

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da minuta do contrato-programa para o ano de 2019, a celebrar entre o Município de Lousada e a Lousada Século XXI – Atividades Desportivas e Recreativas E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda. nos termos do n.º 5 do art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 30 de agosto”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho -----

Lousada, 10 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA,



(Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Dr.)